DECRETO Nº. 15.404/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 308.320,74.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 308.320,74 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.13.00 - F. 0054 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 100,00

02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0067 - Fonte 100 - Contribuições ..... R$ 23.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 200,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 27.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 400,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00 - F. 0145 - Fonte 170 - Material de Consumo ..... R$ 500,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.91.13.00 - F. 0260 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 700,00

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.13.00 - F. 0370 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 21.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0536 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 33.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 21.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.14.00 - F. 0741 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0743 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 400,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.39.00 - F. 0758 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 163,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.3.90.39.00 - F. 0797 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 37.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$9.000,00

02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0875 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$24.947,72

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00 - F. 0950 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 12.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - F. 1022 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1024 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00

02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1058 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1061 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 - F. 1101 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 12.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.14.00 - F. 1295 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 103,00

3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 3.200,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 190 - Obras e Instalações ..... R$ 28.007,02

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 600,00

Total ..... R$ 308.320,74

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0596 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0802 - Fonte 170 - Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 500,00

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 190 - Obras e Instalações ..... R$ 28.007,02

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 19.813,72

Total ..... R$ 308.320,74

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.12.21 15:55:06 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.12.21 12:53:16 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____